



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. CARLOS NADER)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
"Institui a rotulagem dos alimentos resultantes de Organismos Geneticamente Modificados."DESPACHO:
02/07/2004 - (APENSE-SE ESTE AO PL-2905/1997.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 05/07/04

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ORDINÁRIA

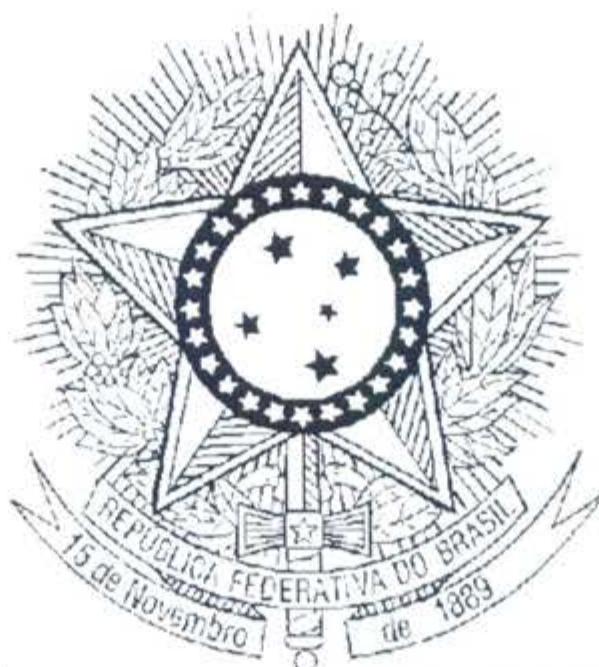
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.867, DE 2004

(Do Sr. Carlos Nader)

"Institui a rotulagem dos alimentos resultantes de Organismos Geneticamente Modificados."

DESPACHO:

APENSE-SE ESTE AO PL-2905/1997.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Câmara dos Deputados

PL 3.867/2004

Autor: Carlos Nader

**Data da
Apresentação:** 29/06/2004

Ementa: "Institui a rotulagem dos alimentos resultantes de Organismos Geneticamente Modificados."

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Despacho: Apense-se a(o) PL-2905/1997.

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 02/07/2004

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3867 DE 2004.
(Do Sr. Carlos Nader)

“Institui a rotulagem dos alimentos resultantes de Organismos Geneticamente Modificados.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Os produtos alimentícios comercializados, que contem ou consistem de organismos geneticamente modificados (transgênicos) deverão ter em sua embalagem a informação "Produto geneticamente modificado", "Contem organismos geneticamente modificados" ou "Alimento resultante de organismos geneticamente modificados". Conforme o caso.

Art. 2º - Os produtos alimentícios comercializados em desacordo com o disposto nesta lei ficam sujeitas à apreensão pelo Poder Público.

§ 1º - os produtos apreendidos, caso não ofereçam riscos à saúde pública, poderão ser destinados à alimentação animal.

§ 2º - os produtos apreendidos que ofereçam riscos à saúde pública deverão ser incinerados.



92D4484904



Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que comercializam os produtos alimentícios de que trata esta lei deverão adequar-se ao disposto nos artigos 1º e 2º no prazo de 180 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento da Engenharia Genética proporcionou o aparecimento dos alimentos transgênicos (produzidos a partir da tecnologia do DNA recombinante - Organismos Geneticamente modificados), que podem ser consumidos "in natura" ou manufaturados a partir de microorganismos, animais e plantas desenvolvidos em laboratórios.

Apesar de recente a tecnologia da manipulação genética já são evidentes algumas das vantagens dos produtos transgênicos, como por exemplo: frutas que mantêm o sabor e permanecem com sua consistência por vários dias em temperatura ambiente e vegetais produzidos sem a necessidade de se utilizar agrotóxicos, e desvantagens como: as pessoas habituadas à alimentação vegetariana que passam a consumir, por falta de informação, alguns vegetais geneticamente manipulados para a inclusão de um gene animal, bem como as pessoas alérgicas a algum tipo de vegetal cujos genes tenham sido "injetados" em outros normalmente



92D4484904



consumidos, além de inúmeras outras situações que a evolução da ciência haverá de produzir.

Com o intuito de assegurar a informação necessária para que o consumidor possa decidir sobre a aquisição de produtos alimentícios resultantes de manipulações genéticas, e se precaver contra eventuais danos à saúde resultantes do consumo destes, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei que deverá se constituir em mais um instrumento de defesa do consumidor e de direito à informação.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado CARLOS NADER

PFL-RJ

29/6/04



92D4484904

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PL-2905/1997

Autor: Fernando Gabeira - PV /RJ

Data de Apresentação: 25/03/1997

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Ordinária

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados.**Indexação:** RESTRIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PRODUTO ALIMENTICIO, ALIMENTOS, TRANSGÊNICO, ORIGEM, AL PADRÃO GENETICO, UTILIZAÇÃO, TECNICA, ENGENHARIA, GENETICA, LIBERAÇÃO, CONSUMO, OBRIGATORIEDADE, COLOCAÇÃO, INFORMAÇÃO, ADVERTENCIA, CONSUMIDOR, LOCAL, EMBALAGEM, ROTULO, ANUNCIO, FACILIDADE, COMPOSIÇÃO, SUBSTANCIA, PROCEDENCIA, ANIMAL, INFRATOR, PENALIDADE, CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho:**

23/8/1999 - DESPACHO À CESP, CCTCI, CAPR, CEIC, CDCMAM E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) , NOS TERMOS DO ARTIGO 54 DO RI. (NOVO DESPACHO).

Pareceres, Votos e Redação Final

- PL290597 (PL 2905/97 -ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

PAR 1 PL290597 (Parecer de Comissão)

PRL 1 PL290597 (Parecer do Relator) - Confúcio Moura

VTS 6 PL290597 (Voto em Separado) - Fernando Gabeira

VTS 7 PL290597 (Voto em Separado) - Luiz Eduardo Greenhalgh

VTS 8 PL290597 (Voto em Separado) - Luci Choinacki

VTS 9 PL290597 (Voto em Separado) - Vanessa Grazziotin

VTS 10 PL290597 (Voto em Separado) - Xico Graziano

VTS 1/2002 PL290597 (Voto em Separado) - Fernando Ferro

VTS 2/2002 PL290597 (Voto em Separado) - Iara Bernardi

VTS 3/2002 PL290597 (Voto em Separado) - João Grandão

VTS 4/2002 PL290597 (Voto em Separado) - Marcos Afonso

VTS 5/2002 PL290597 (Voto em Separado) - Nilson Mourão

Substitutivos

- PL290597 (PL 2905/97 -ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

SBT 1 PL290597 (Substitutivo) - Confúcio Moura

Destaques

- PL290597 (PL 2905/97 -ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

DTQ 1/2002 PL290597 (Destaque) - Darcísio Perondi

DTQ 2/2002 PL290597 (Destaque) - Hugo Biehl

DTQ 3/2002 PL290597 (Destaque) - João Grandão

DTQ 4/2002 PL290597 (Destaque) - João Grandão

DTQ 5/2002 PL290597 (Destaque) - João Grandão

Apensados

PL 2908/1997 PL 2919/1997 PL 4841/1998 PL 521/1999 PL 929/1999

PL 1191/1999 PL 1251/1999 PL 1262/1999 PL 2189/1999 PL 2523/2000

[PL 3616/2000](#) [PL 3743/2000](#) [PL 3805/2000](#) [PL 3849/2000](#) [PL 4357/2001](#)
[PL 4449/2001](#) [PL 5934/2001](#) [PL 6527/2002](#) [PL 1729/2003](#) [PL 2363/2003](#)
[PL 2815/2003](#) [PL 3477/2004](#) [PL 3487/2004](#) [PL 3634/2004](#)

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLENÁRIO)

REQ 81/2002 (Requerimento) - Geddel Vieira Lima [📎](#)

- PL290597 (PL 2905/97 -ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS)

REQ 3/2001 PL290597 (Requerimento) - Confúcio Moura [📎](#)

REQ 18/2001 PL290597 (Requerimento) - Elias Murad [📎](#)

Publicação e Erratas

Errata de 05/10/1999 [📎](#)

Publicação A de 02/04/2002 [📎](#)

Última Ação:

2/4/2002 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Parecer da Comissão E destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de 1997, que "estabelece as condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados". Lei nº 2905/97. Encerramento. Publicado no DCD 02 04 02 PAG 11880 COL 01.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
25/3/1997	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP FERNANDO GABEIRA.
16/4/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO INICIAL À CAPR, CDCMAM E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
16/4/1997	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA. 📎 DCD 26 03 97 PAG 8040 COL 02.
16/4/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 2919/97.
18/4/1997	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADO À CAPR.
7/5/1997	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) RELATOR DEP ODILIO BALBINOTTI.
29/8/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP RENATO JOHNSON, REVENDO O DESPACHO APOSTO A ES PROJETO, PARA INCLUIR A CEIC, QUE DEVERÁ PRONUNCIAR-SE ANTES DA CDAMAM.
4/9/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO À CAPR, CEIC, CDCMAM E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). (NOVO DESPACHO).
4/9/1997	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA. 📎 DCD 05 10 99 PAG 46828 COL 01.
2/2/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. 📎 DCDS 03 02 99 PAG 01 COL 01.
24/2/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Desarquivamento nos termos do artigo 105, parágrafo único, do RICD.
18/3/1999	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) RELATOR DEP ODILIO BALBINOTTI.

19/5/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 521/99.
21/5/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) INDEFERIDO REQUERIMENTO DEP REGIS CAVALCANTE, QUE REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COM ESPECIAL PARA DAR PARECER A ESTE PROJETO.
26/5/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) INDEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP SILAS BRASILEIRO, QUE REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER A ESTE PROJETO.  DCD 27 05 99 PAG 24028 C
23/6/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 929/99.
24/6/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 1115/99.
19/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DECISÃO DA PRESIDÊNCIA, DETERMINANDO A APENSAÇÃO DOS PL. 349/99 E PL. 4841/98, A E DETERMINANDO AINDA A REVISÃO DO DESPACHO INICIAL DESTES, PARA A INCLUSÃO DA CCTC DEVERÁ SE MANIFESTAR ANTES DA CAPR. EM CONSEQUÊNCIA, CONSTITUI-SE, NOS TERMOS D ARTIGO 34, INCISO II DO RI, COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR A PROPOSIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS APENSADOS.
23/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO À CESP, CCTCI, CAPR, CEIC, CDCMAM E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) , NOS TERMOS D ARTIGO 34, INCISO II DO RI. (NOVO DESPACHO).
23/8/1999	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA.
24/8/1999	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR, DEP ODILIO BALBINOTTI, A ESTE E AOS PL. 2908/97, PL. 2 PL. 521/99, PL. 929/99 E PL. 1115/99, APENSADOS, COM SUBSTITUTIVO.
24/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 1262/99.
24/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 1251/99.
24/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 1191/99.
31/8/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) CRIA COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO II, COMBINADO COM O ARTI PARAGRAFO PRIMEIRO, TODOS DO RI. AGUARDANDO A INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA INST
4/2/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 2189/00.
20/3/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 2523/00.
5/10/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 3616/00.
13/11/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 3743/00.
29/11/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 3805/00.
30/11/2000	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 3849/00.
26/3/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 4357/01.
6/4/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

	Apense-se a este o PL 4449/01.
15/5/2001	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Ato da Presidência : Constitui Comissão Especial, nos Termos do Parágrafo do Artigo do RI.
22/5/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Recebido pela PL290597
24/5/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Designado Relator: Dep. Confúcio Moura
13/11/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Parecer do Relator, Dep. Confúcio Moura, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pelo mérito, pela aprovação deste, do PL 349/1999, do PL 521/1999, do PL 929/1999, do PL 1115/1999, do PL 1191/1999, do PL 1251/1999, do PL 1262/1999, do PL 2189/1999, do PL 2523/2000, do PL 2908/1997, do PL 2919/1997, do PL 3616/2000, do PL 3743/2000, do PL 3805/2000, do PL 3841/2000, do PL 4841/1998, do PL 4357/2001, e do PL 4449/2001, apensados, com substitutivo. 
4/12/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Vista conjunta aos Deputados João Grandão, Nilson Mourão e Silas Brasileiro.
12/12/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Devolução de Vista (Dep. João Grandão, Dep. Nilson Mourão e Dep. Silas Brasileiro).
12/12/2001	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Encerrada a Discussão
12/3/2002	Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados (PL290597) Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Marcos Afonso, Aldo Arantes, João Grandão, Vasconcellos, Fernando Ferro, Fernando Gabeira e Luiz Eduardo Greenhalgh.
13/3/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 5934/01.
19/3/2002	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PELOS DEP GEDDEL VIEIRA LIMA, LÍDER DO PMDB; JUTAH JUNIOR, LÍDER DO PSDB; INOCÊNCIO OLIVEIRA, LÍDER DO PFL; FETTER JUNIOR, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PPB E ROBERTO JEFFERSON, LÍDER DO PTB; SOLICITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 179 DO REGIMENTO INTERNO, A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTE PROJETO. DCD 20 03 02 PÁG 9029 COL 02.
2/4/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Parecer da Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2905, de que "impõe condições para a comercialização de alimentos geneticamente modificados". Letra A, Encerramento. Publicado no DCD 02 04 02 PAG 11880 COL 01.
16/4/2002	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 6527/02.
3/9/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 1729/03.
7/11/2003	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL 2363/03.
18/11/2003	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Apensação do PL 1729/03 a este.

16/3/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-2815/2003.
14/5/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-3477/2004.
14/5/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-3487/2004.
28/5/2004	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) Apense-se a este o PL-3634/2004.

Cadastrar para Acompanhamento

 [Página anterior](#)  [Nova pesquisa](#)